CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2324
12 / 12 / 2017
RUBRICA FOLHAS

MENSAGEM/812

Rio Grande, 13 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 146, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R$ 277.229,60.**

O presente Projeto de Lei, refere-se à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando complementar o valor necessário para atender despesas do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos – DATC.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 146, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R$ 277.229,60.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, visando complementar o valor necessário para atender despesas desta Autarquia, no valor de **R$ 277.229,60 (Duzentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais com sessenta centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
DATC	17.05.28.843.0000.0101	0400	213	4.6.9.0.71.00.00.00.00	Principal da Dívida por contrato	277.229,60
TOTAL						**277.229,60**

Art. 2° Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
DATC	17.03.26.782.0158.3002	0400	1825	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	277.229,60
TOTAL						**277.229,60**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 13 de dezembro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/DATC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 23 24/2012

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiaguinho

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 18 de dezembro de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 932

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 18 de 12 de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 26 de 12 de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 2324/2012

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de 12 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 2324/2012 **TIPO/Nº:** PLE 126/2012

AUTOR: _____

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

_____

_____

_____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

_____ Presidente

_____ Vice-Presidente

_____ Secretário

_____ Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1377/12
Proc. 2324/2012

Rio Grande, 26 de dezembro de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 146/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, no valor de R$ 277.229,60.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R$ 277.229,60.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, visando complementar o valor necessário para atender despesas desta Autarquia, no valor de **R$ 277.229,60 (Duzentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais com sessenta centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
DATC	17.05.28.843.0000.0101	0400	213	4.6.9.0.71.00.00.00.00	Principal da Dívida por contrato	277.229,60
TOTAL						**277.229,60**

Art. 2° Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
DATC	17.03.26.782.0158.3002	0400	1825	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	277.229,60
TOTAL						**277.229,60**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.338, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R$ 277.229,60.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, visando complementar o valor necessário para atender despesas desta Autarquia, no valor de **R$ 277.229,60 (Duzentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais com sessenta centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
DATC	17.05.28.843.0000.0101	0400	213	4.6.9.0.71.00.00.00.00	Principal da Dívida por contrato	277.229,60
TOTAL						277.229,60

Art. 2° Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
DATC	17.03.26.782.0158.3002	0400	1825	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	277.229,60
TOTAL						277.229,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 27 de dezembro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/DATC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8936

PROCESSO Nº 2324/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	V		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	V		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	V		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	V		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	V		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	V		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	V		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	V		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	V		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	V		
	RESULTADO: aprovado	10		

DATA: 26/12/12

SECRETÁRIO